



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, prefeito municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte inexigibilidade de licitação:

### **1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA PROFESSORES DA REDE REGULAR DE ENSINO MUNICIPAL, conforme descrição abaixo:

- Acompanhamento e mediação na construção dos planos de aulas, com base na BNCC (4h Educação Infantil e 4h Ensino Fundamental)
- Acompanhamento e Treinamento dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE
- Acompanhamento e Treinamento dos profissionais de Reforço escolar
- Acompanhamentos\Observações em sala de aula
- Capacitação para equipe gestora
- Avaliações trimestrais para primeiro e segundo ano.
- Orientação e acompanhamento na construção dos pareceres.
- Avaliação escolar do aluno.
- Conhecer a avaliação de leitura e escrita
- Conhecer a avaliação de Matemática.
- Aplicar avaliações em alunos
- Analisar os dados.
- Desenvolver Programa Educacional Individual.
- Alfabetização utilizando O Método das Boquinhas
- Avaliação através da aplicação do Teste de Screening e Desenvolvimento Denver II

**TREINAMENTO PARA AUXILIARES DE TURMA, EQUIPE TÉCNICA, GESTORES E  
PROFISSIONAIS DE APOIO.**

- Para os professores regentes, auxiliares de turma e de AEE, Diretores e Coordenadores pedagógicos.
- Funcionamento do trabalho estruturado.
- Auxílio ao estudante.
- Como agir no caso de comportamentos inadequados.
- Atividades fora de sala.
- Ajudando na independência e autonomia.
- Atividades práticas com confecção de material.



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Organização do ambiente.
- Construção da agenda.
- Sinalizadores de ambiente
- Organização do local de trabalho.
- Plano Educacional Individual.
- Ver o aluno- Observação do aluno, não é uma avaliação psicopedagógica. Esta é uma observação para discussão de caso com os profissionais da escola. Orientação quanto ao programa educacional e desenvolvimento do aluno.
- Orientação familiar.

OBS: Para estas formação serão 03 profissionais

Total de horas de formação e assessoria-280horas

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente Inexigibilidade visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa em anexo a este processo.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

#### 4. DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### 5. DO PREÇO:

5.1 VALOR TOTAL: R\$ 52.150,00 ( cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais)

#### PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 O Prazo para execução do objeto dessa Inexigibilidade será até 31.12.2020 para ser finalizado. As Capacitações, Treinamentos e Assessorias serão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, onde após a realização a Secretaria fará relatórios, nos quais constará datas e serviços realizados.



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

2068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

7.2. Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente , contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, mediante apresentação da nota fiscal do serviço prestado no mês.

### **8. FORNECEDOR CONTRATADO:**

**8.1. VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.945/0001-96**

### **9. REGULARIDADE FISCAL:**

9.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 05 de março de 2020.

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

#### CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... no município de , representada neste ato pelo Sr. ...., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA PROFESSORES DA REDE REGULAR DE ENSINO MUNICIPAL, conforme descrição abaixo:

- Acompanhamento e mediação na construção dos planos de aulas, com base na BNCC (4h Educação Infantil e 4h Ensino Fundamental)
- Acompanhamento e Treinamento dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE
- Acompanhamento e Treinamento dos profissionais de Reforço escolar
- Acompanhamentos\Observações em sala de aula
- Capacitação para equipe gestora
- Avaliações trimestrais para primeiro e segundo ano.
- Orientação e acompanhamento na construção dos pareceres.
- Avaliação escolar do aluno.
- Conhecer a avaliação de leitura e escrita
- Conhecer a avaliação de Matemática.
- Aplicar avaliações em alunos
- Analisar os dados.
- Desenvolver Programa Educacional Individual.
- Alfabetização utilizando O Método das Boquinhas



## **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Avaliação através da aplicação do Teste de Screening e Desenvolvimento Denver II  
TREINAMENTO PARA AUXILIARES DE TURMA, EQUIPE TÉCNICA, GESTORES E  
PROFISSIONAIS DE APOIO.
- Para os professores regentes, auxiliares de turma e de AEE, Diretores e Coordenadores pedagógicos.
- Funcionamento do trabalho estruturado.
- Auxílio ao estudante.
- Como agir no caso de comportamentos inadequados.
- Atividades fora de sala.
- Ajudando na independência e autonomia.
- Atividades práticas com confecção de material.
- Organização do ambiente.
- Construção da agenda.
- Sinalizadores de ambiente
- Organização do local de trabalho.
- Plano Educacional Individual.
- Ver o aluno- Observação do aluno, não é uma avaliação psicopedagógica. Esta é uma observação para discussão de caso com os profissionais da escola. Orientação quanto ao programa educacional e desenvolvimento do aluno.
- Orientação familiar.

OBS: Para estas formação serão 03 profissionais

Total de horas de formação e assessoria-280horas

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do presente ajuste é de R\$ ..... (.....), constante da proposta da CONTRATADA, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, mediante apresentação da nota fiscal do serviço prestado no mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**



## **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- O Prazo para execução do objeto dessa Inexigibilidade será até 31.12.2020 para ser finalizado. As Capacitações, Treinamentos e Assessorias serão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, onde após a realização a Secretaria fará relatórios, nos quais constará datas e serviços realizados.

- O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Os Locais e Datas dos serviços que serão prestados durante o ano de 2020 serão definidos pela Secretaria de Educação Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c.1)6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2)1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3)2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4)Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_